

LEI N° 029/99

DATA: 12 DE JUNHO DE 1999

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

SUMÁRIO: AUTORIZA O EXECUTIVO A PROCEDER A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL A EMPRESA CAETANO & FABRIS LTDA. (CAFÉ DA RACÉ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SCARAIMO, ESTADO DO PARANÁ,

APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL DE SCARAIMO, NO USO DE MINHAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º). FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRA MEDINDO 30X22 MÉTROS, OU SEJA, 1.540 m², DENOMINADA "LOTE N° 388/9-5", DESMEMBRADO DO LOTE N° 388/9-5, ORUINDO DO LOTE N° 388 DO GLÊNIO NOVO Município SCARAIMO E PARTE DA RESERVA DO AEROPORTO DE SCARAIMO. A EMPRESA CAETANO & FABRIS LTDA. (CAFÉ DA RACÉ), INSCRITO NO CNPJ SOB N° 03.163.505.0001-65 E INSSCRIÇÃO ESTADUAL N° 901.84693-64.

ART. 2º). A ÁREA DE QUE TRATA O ART. 1º DESTA LEI COMPREENDERÁ O ESPAÇO QUE CONSIDERA CONSTRUÇÃO DE UM BARREQUE EM DIVENDORIO COBERTO, COM ÁREA CONSIDERADA DE 60,00 m².

ART. 3º). É VENDIDA AVENDA, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS CONSISTENTES NO ART. 1º EM CASO DE PARALISACAO OU DISLOCAMENTO DA EMPRESA O REFERIDO IMÓVEL E SUAS BENEFÍCIOS RETORNARÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL.

ART. 4º). REVOGAM-SE OS DISPONIBILIZADOS EM CONTRADIÇÃO.

ART. 5º). ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NO DIA DE SUA PUBLICAÇÃO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SCORRIMENTO, ESTA-
DO DO PARANÁ, nos 12 dias do mês de JULHO de 1999.

~~Honest Sérgio Sadowski dos Santos~~
~~PREFEITO MUNICIPAL.~~